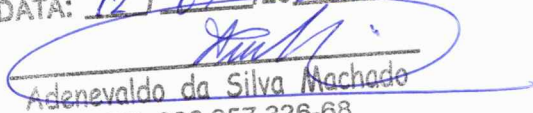


DECRETO Nº 195/2021

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 12, JULHO DE 2021.

Atesto que recebi as mercadorias
e serviços em perfeitas condições.

DATA: 12/07/2021


Adenevaldo da Silva Machado
CPF: 306.957.326-68

"DISPÕE SOBRE NOEMAÇÕES DOS COMITÊS DE COORDENAÇÃO" E DO "COMITÊ DE EXECUÇÃO", PRO QUE TANGE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO E DO RESPECTIVO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Figueirópolis Nº 001/2015, na forma da Lei e emanado do seu cargo:

CONSIDERANDO, a precípua competência do Município quanto a definições e organizações daqueles serviços públicos de interesse local, e sob obrigatoriedades em prestações e cumprimentos;

CONSIDERANDO, rigidamente os ditames emanados na Lei nº 11.445 de cinco de Janeiro de 2007, concernente às diretrizes nacionais para o saneamento básico e relacionada á intransferível responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a "POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO" e o respectivo "PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO", bem como o constante do DECRETO Nº 7.217 de 21 de Junho de 2010, que o regulamenta;

CONSIDERANDO, a efetividade e plena eficácia do ator DECRETO Nº 804-A de Maio de 2019, referente a então criação do "CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE FIGUEIRÓPOLIS - TO;



CONSIDERANDO, a efetividade e plena eficácia do ato DECRETO Nº 838/2019 de Outubro de 2019, referente a então criação dos comitês de COORDENAÇÃO e EXECUÇÃO, e sobre o processo de elaboração da "POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO" e do respectivo "PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB, no âmbito do município de Figueirópolis - TO;

CONSIDERANDO, ainda, que para haver transfêrencia de recursos federais, ou aos geridos ou administrados por órgãos ou entidades da UNIÃO, são necessárias rígidas observância e sólidas obediência aos estabelecidos, firmados e determinados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada nomeação de Membros integrantes dos comitês de COORDENAÇÃO e EXECUÇÃO, responsáveis pela elaboração da política pública de Saneamento e respectivo PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO -PMSB.

Art. 2º - Ficam nomeados os integrantes – Titulares e Suplentes – do denominado "COMITÊ DE COORDENAÇÃO, conforme segue:

1 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE:

- TITULAR: TAKASSIO DIAS DA SILVA
- SUPLENTE: GENEVAL PEREIRA RAMOS

2 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- TITULAR: JOÃO PAULO KERCHER
- SUPLENTE: MARLENE DE CARVALHO

3 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- TITULAR: LEIDSARA DA SILVA REIS
- SUPLENTE: IVONEIDE VIANA DA SILVA



4 – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

- TITULAR: JOÃO JOSÉ DOS SANTOS NETO
- SUPLENTE: ADENEVALDO DA SILVA MACHADO

5 – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- TITULAR: HÉRICA MENEZES DA SILVA
- SUPLENTE: SANDERLEY JUNIOR RAMOS MELO

6 – REPRESENTANTE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS :

- TITULAR: FERNANDES DAMASCENA
- SUPLENTE: FABIO FEITOSA

7 – REPRESENTANTE DA UNIDADE ESCOLAR:

- TITULAR: AILA FARIA LIMA
- SUPLENTE: EVANILDES REIS SARAIVA

8 – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- TITULAR: RIDJALVA DANTAS BATISTA
- SUPLENTE: SAUL ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

9 – REPRESENTANTE DO NÚCLEO INTERSETORIAL DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FUNASA

- TITULAR: ANA MARISE PEREIRA GOMES
- SUPLENTE: MARIA DO SOCORRO GOMES RODRIGUES
- SUPLENTE: RENILTON DELMUNDES BEZERRA

Art. 3º - Ficam nomeados os integrantes – titulares e suplentes do denominado "COMITÊ DE EXECUÇÃO", conforme segue:



1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- TITULAR: CARMEM HELENA BONAPARTE MILHOMEM
- SUPLENTE: GEOVANA ATALIA GOMES DE ABREU

2 – CONSELHOS MUNICIPAIS

- TITULAR: THALYSSON RHAONE BARBOSA LEITE
- SUPLENTE: PAULO ALVES FERNANDES

3- REPRESENTANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

- TITULAR: AURÉLIO PESSOA PICANÇO
- SUPLENTE: THIAGO COSTA GONÇALVES PORTELINHA
- SUPLENTE: TATIANA FERREIRA WANDERLEY

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua execução

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Figueirópolis – Estado do Tocantins, aos
12 dias do mês de Julho de 2021.



JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita de Figueirópolis - To